



CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 004/92

APROVADO

Dispõe sobre a fixação da Verba de Representação do Vice-Prefeito Municipal de Delfinópolis para vigorar na legislatura 01/01/93 a 31/12/96 e dá outras providências.

Tendo em vista o cumprimento do disposto no Art. 17 da Lei Orgânica do Município, observado o disposto no Art. 29, inciso V da Constituição Federal de 1988, a Câmara Municipal de Delfinópolis sanciona e promulga a presente resolução:-

Art. 1º - Fica estabelecida a verba de representação para o Vice-Prefeito Municipal, em cr\$ 790.000,00 (sete centos e noventa mil cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação de que trata o artigo anterior será atualizável monetariamente mês a mês, com base no índice INPC do mês imediatamente anterior, fornecido pelo IBGE, de maio a dezembro de 1992 e vigorará a partir de janeiro/1993.

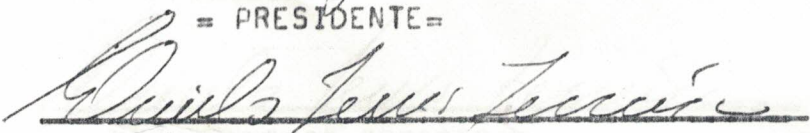
Art. 3º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente na época de sua ocorrência.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente resolução em vigor em 1º de janeiro de 1993.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de agosto de 1992.


JOSE APARECIDO FALEIROS

= PRESIDENTE =


ERÍULO LEMOS FERREIRA

= SECRETÁRIO =